

Conversão de atos administrativos eletrônicos em documentos físicos no Brasil: requisitos legais para sua validade jurídica

Ana Cristina Azeredo da Silva Freitas*;

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF

**freitas.anacristina@uenf.br*

Resumo: O desenvolvimento da informática e da telemática propiciaram à Administração Pública novas formas de atuação. O governo eletrônico, como tem sido chamado, visa democratizar o acesso à informação e a participação popular. Contudo sua implementação gradual acarreta a coexistência de processos administrativos eletrônicos e físicos ou papelizados. Observamos que é prática comum na administração pública a impressão de documentos eletrônicos que precisam ser apensados a processos administrativos físicos. O foco deste estudo é (i) identificar os requisitos legais da validade jurídica da cópia impressa do documento eletrônico para compor um processo administrativo tradicional no Direito Administrativo brasileiro; (ii) diferenciar documentos físico e eletrônico; e (iii) analisar os requisitos legais para a validade jurídica dessas duas espécies de documentos (físico e eletrônico). A metodologia utilizada para esta pesquisa interdisciplinar tem natureza bibliográfica e documental em fontes oficiais. Em princípio, com base no ordenamento jurídico nacional, (i) os documentos eletrônicos podem ser nato-digitais ou digitalizados; (ii) a identificação do agente responsável pelo ato eletrônico é feita pela assinatura eletrônica; (iii) são admitidas as espécies assinatura digital e assinatura cadastrada; e (iv) a lei brasileira presume a autenticidade e integridade dos atos administrativos eletrônicos nato-digitais com assinatura digital baseada em certificação digital emitida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), mas não confere o mesmo status à assinatura cadastrada. Concluimos, pois, que a cópia impressa deste ato eletrônico original precisa ser autenticada para adquirir validade jurídica e produzir prova no processo administrativo convencional.

Palavras-chave: Administração Pública, Ato administrativo Eletrônico, Governo Eletrônico.